



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

L E I n° 4.550/2025

**Data:** 13 de maio de 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica conforme Convênio nº 898019/2020 que celebram a União por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e o Município de Bandeirantes.

**05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-045 - Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR

0449	0742	11.99.07.21.1.749.0000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 400.000,00
0449	0000	01.07.00.00.2	500.0000	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 51.335,00
<b>Total.....</b>					<b>R\$ 451.335,00</b>

**Art. 2º.** Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 - R\$ 400.000,00, mais o superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 51.335,00. Totalizando R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal